



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

DESPACHO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA NO LOCAL DENOMINADO TAJÓ.

I. DO RELATÓRIO E DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO a iminência da realização da sessão pública presencial relativa ao certame supra, originalmente apazada para ocorrer no dia 30 de abril de 2026, às 08:00 horas;

CONSIDERANDO que a condução do presente procedimento, pautado estritamente na Lei Federal nº 14.133/2021, exige o cumprimento de preceitos fundamentais de governança e gestão de riscos;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente caracterizado pela ausência justificada e impedimento ocasional de membros essenciais da Comissão de Contratação nomeada para atuação no certame, o que impossibilita a composição do quórum necessário para a abertura dos envelopes e o regular julgamento das propostas e documentos de habilitação;



II. DA INSEGURANÇA JURÍDICA E DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Ressalte-se que a realização de uma sessão de tamanha relevância técnica com o quadro de membros incompleto acarretaria uma severa insegurança jurídica ao certame. A ausência de membros técnicos e de apoio prejudica o Princípio da Segregação de Funções, o qual veda a sobrecarga de atribuições em um único agente para reduzir riscos de erros e fraudes.

A colegialidade no julgamento é medida que assegura o tratamento isonômico entre as licitantes e o julgamento objetivo. Proceder com a abertura do certame sem a composição plena da comissão vulnerabiliza o processo a futuras arguições de nulidade por vício de competência ou inobservância do rito procedimental estabelecido no Edital.

Ademais, o Princípio do Planejamento e o Princípio da Eficiência impõem à Administração o dever de zelar pela higidez dos atos administrativos. O adiamento, portanto, configura-se como uma medida de prudência administrativa que visa resguardar o interesse público e garantir que a contratação da infraestrutura necessária ao Posto de Pesagem Veicular Fixo (PPVF) ocorra sob total amparo legal e técnico.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas e em observância ao princípio da autotutela administrativa, DECIDO:

1. **ADIAR** a sessão pública da Concorrência Pública nº 003/2025, referente ao Processo Licitatório nº 189/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

2. **DESIGNAR** a nova data para a realização do certame para o dia **19 DE MAIO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS**, a ser realizada no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital;

3. **DETERMINAR** a publicação imediata deste despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura de Carvalhópolis (<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>) e no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade exigida pela Lei. Encaminhe-se cópia integral deste despacho ao Gabinete do Prefeito Municipal para ciência e registro administrativo.

Carvalhópolis/MG, 29 de abril de 2026.

| | |
|--|-----------------------------------|
| ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): SECRETARIA DE OBRAS | |
| Nome: Reginaldo Moraes Rodrigues | |
| CPF: 028.218.826-61 | Cargo/Função: Secretário de Obras |

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS